



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 0 ____/2020

**ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE
SINOP/SECITECI/MT**

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 566, de 28 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público por meio deste Edital, que no período de **17 de Fevereiro de 2020 à 21 de Fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Aperfeiçoamento da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITECI – Unidade Remota de Novo Horizonte, para o qual estão sendo ofertadas **25(vinte e cinco)** vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo para os Cursos de Aperfeiçoamento a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT//SECITECI- **Unidade Remota de Marcelândia.**
- 1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.
- 1.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4.** A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no mural da Escola Municipal Castro Alves, Rua Vanusa de Sousa Barcelos, nº 30 – Vila Esperança, no município de Marcelândia/MT.
- 1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 1.6.** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas do item 2.3.
- 1.7.** O candidato concorrerá a uma única vaga.
- 1.8.** Ao candidato com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.9. Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	17/02/2020 á 21/02/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/02/2020
Análise das Inscrições	26/02/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (aprovados)	26/02/2020
Matrícula dos aprovados primeira chamada	27/02/2020 e 28/02/2020
Matrícula dos aprovados segunda chamada	02/03/2020e 03/03/2020
Início das aulas	09/03/2020

2. DOS CURSOS E INSCRIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo oferecerá 25(vinte e cinco) vagas, distribuídas para os cursos constantes no Quadro de Vagas(item 2.3.).

2.2. Para habilitar-se aoCurso de Aperfeiçoamento Profissional em:AutoCAD,o candidato deverá ter Ensino Fundamental incompleto (7º ano),e ter idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.

2.2.1. Quadro de Idade e Escolaridade Mínima

Curso	Idade e Escolaridade Mínima
Aperfeiçoamento Profissional em AutoCAD	18 anos incompleto 7º ano

2.3. Quadro de Vagas

Curso	Turno	Total de vagas		
		Aulas semanais	Carga Horária do curso	Nº vagas
Aperfeiçoamento Profissional em	Noturno	3 horas/dia 4 x semana	80 horas	25



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

AutoCAD				
Total de Vagas				25

2.4. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de **17/02/2020 à 21/02/2020**, nas formas descritas neste Edital.

2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.7. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

2.8. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.9. As inscrições serão realizadas no **CRAS do município de Marcelândia/MT, de 17/02/2020 à 21/02/2020** (de segunda a sexta feira), no horário das **08:00 às 16:00** horas.

Município	Local de Inscrição e Matrículas	Endereço
Sinop Unidade Remota de Marcelândia/MT	CRAS - Marcelândia/MT Telefone: 66-3536-2984	Rua Domingos Martins, S/Nº Vila Isabel - CEP- 78.535- 00

2.10. O candidato somente poderá concorrer para um único curso oferecido neste Edital, independentemente do sistema de vagas. **Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.**

2.11. Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

2.12. São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

- Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar CPF e documento de Identificação - RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

2.12.1. No ato da inscrição o candidato preencherá o Formulário Eletrônico de Inscrição, informando os dados requeridos, bem como a primeira opção do curso que o candidato pretende concorrer, conforme consta no Quadro de Vagas.

2.12.2. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

2.13. Pessoas com Deficiência

2.13.1. As pessoas com deficiência quando realizarem sua inscrição deverão informar no campo indicado sua condição específica.

2.13.1.1. Deverá ser entregue cópia do laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência. O original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula.

2.13.2. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o percentual de reserva de vaga garantido.

2.13.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outros meios que não sejam pelo formulário eletrônico disponibilizado pela ETE/Sinop – Unidade Remota de Marcelândia.

2.13.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITECI-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 2 e todos os seus subitens.

2.15. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Das inscrições deferidas e indeferidas

3.1.1. A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido estarão disponíveis, a partir do dia 26/02/2020, no mural da *Escola Municipal Castro Alves, Rua Vanusa de Sousa Barcelos, nº 30 – Vila Esperança em Marcelândia/MT*, conforme o item 1.9 e site da SECITECI.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.1.2. Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado (mas possua o comprovante de inscrição), o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo no **CRAS** do Município de Marcelândia, na Rua Domingos Martins, S/Nº - Vila Isabel, pessoalmente ou pelo fone(66) 3536- 2984; nos horários das 08:00 às 16:00horas.

3.1.3. Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Fevereiro de 2020.

4.2. Serão selecionados os 25 (vinte e cinco) candidatos que efetivarem suas inscrições por ordem de chegada, nos dias e horários estabelecidos conforme cronograma (item 1.9.), desde que se enquadrem nas normas deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A publicação do Resultado Final compreenderá a listagem dos candidatos por curso e turno, de acordo com a ordem de efetivação da inscrição.

5.2. O resultado será divulgado no mural da *Escola Municipal Castro Alves, Rua Vanusa de Sousa Barcelos, nº 30 – Vila Esperança em Marcelândia/MT* dia **26/02/2020** por meio de listagem dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas e classificados, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início as convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em AutoCAD, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

6.2. Para se matricular no Curso de Aperfeiçoamento de Educação Profissional conforme descrito neste edital o candidato deverá:

a) Cumprir os requisitos de escolaridade conforme descrito no item 2.2.1. Quadro de Idade e Escolaridade Mínima.

b) Ter idade mínima completos na data da matrícula, de acordo como o curso conforme item 2.2.1. Quadro de Idade e Escolaridade Mínima.

6.3. As matrículas serão realizadas no **CRAS** do Município de Marcelândia/MT, na Rua Domingos Martins, S/Nº - Vila Isabel, no horário das **08:00** às **16:00** horas, conforme cronograma (Item 1.9).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

6.5. O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de inscrição.

6.6. Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos inscritos a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.

6.7. As informações relativas às matrículas poderão ser obtidas no **CRAS** do Município de Marcelândia, na Rua Domingos Martins, S/Nº - Vila Isabel.

6.8. A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período de 03 (três) dias letivos do curso, sem justificativa. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de inscrição.

6.9. O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITECI/MT – Unidade Remota de Marcelândia/MT deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no Regimento Escolar da Instituição.

6.10. Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

6.10.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Histórico escolar da escolaridade exigida (original e fotocópia) e atestado de matrícula ou de conclusão;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Documento de Identificação Oficial, preferencialmente o RG (original e fotocópia);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia comprovante de endereço atualizado.

7. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

7.1. As aulas ocorrerão na Escola Municipal Castro Alves, no município de Marcelândia/MT, localizada na Rua Vanusa de Sousa Barcelos, nº 30, Vila Esperança – CEP: 78.535-000.

7.2. O período letivo terá início em **09/03/2020**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado o candidato que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- a) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- b) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- 8.2.** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.
- 8.3.** Em hipótese alguma haverá recursos de qualquer natureza.
- 8.4.** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no Edital, será feito por meio de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.
- 8.5.** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.
- 8.6.** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 8.7.** Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 25 alunos, no curso escolhido, não será aberta a turma.
- 8.8.** O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – Unidade Remota de Marcelândia deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

9. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

- 9.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 9.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), _____ de Fevereiro de 2020.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITECI/MT